



BANCO PAN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 59.285.411/0001-13

NIRE 35.300.012.879

Av. Paulista, 1.374, 16º andar, São Paulo/SP

Aviso aos Acionistas

O Banco PAN S.A. ("Banco PAN") vem a público comunicar aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, a realização de aumento de capital deliberado pelo conselho de administração do Banco PAN, nesta data, prestando abaixo as informações aplicáveis, conforme indicadas no **Anexo 30-XXXII** da referida instrução.

O aumento de capital se dará no âmbito de oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos de colocação de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão do Banco PAN, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476 ("Ações" e "Oferta Primária", respectivamente).

O aumento de capital referente à Oferta Primária e às Ações emitidas pelo Banco PAN está sujeito à aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central" ou "BACEN"), nos termos da legislação e regulamentação vigentes ("Homologação"). Por tal razão, (i) a liquidação da oferta prioritária será realizada por meio da entrega de recibos de subscrição decorrentes do aumento de capital referente à Oferta Primária aos acionistas, que darão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação ("Recibos de Subscrição"); e (ii) a liquidação da oferta institucional será realizada por meio da entrega de certificados de depósito de valores mobiliários ("Unit"), sendo que cada *unit* será composta por 1 (uma) Ação de titularidade do acionista vendedor e 1 (um) Recibo de Subscrição.

1) Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social:

Foi aprovado aumento de capital social do Banco PAN, dentro do limite do capital autorizado e sem a necessidade de deliberação pela assembleia geral de acionistas, no valor de R\$ 521.812.500,00 (quinhentos e vinte e um milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), passando de R\$ 3.653.409.620,70 (três bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) para R\$ 4.175.222.120,70 (quatro bilhões, cento e setenta e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte reais e setenta centavos), mediante a emissão de 63.250.000 (sessenta e três milhões e duzentas e cinquenta mil) Ações, ao preço de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) por Ação.

2) Informar se o aumento será realizado mediante: i – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; ii – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; iii – capitalização de lucros ou reservas; ou iv – subscrição de novas ações.

O aumento do capital social será realizado mediante a subscrição de novas ações preferenciais.

3) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas e fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Banco PAN tem como objetivo fortalecer sua estrutura de capital, para fins de expansão das operações ativas, principalmente aquelas representadas pelas carteiras autorizadas (comercial, de crédito e financiamento), relativamente aos recursos obtidos na Oferta Primária, além de concretizar a recomposição de seu *free float*.

Com exceção do exposto nesse Aviso aos Acionistas e no Fato Relevante divulgado nesta data, a administração do Banco PAN não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as esperadas em um aumento de capital.

O parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento de capital foi divulgado e está disponível para consulta nas páginas eletrônicas da **CVM** (www.cvm.gov.br), da **B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão** (“**B3**”) (www.b3.com.br) e do **Banco PAN** (<http://www.bancopan.com.br/ri>), e segue abaixo transcrito:

"Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 166, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), examinaram a proposta de aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Primária, e opinaram favoravelmente à aprovação de referido aumento de capital, nos seguintes termos: (a) Preço por Ação: a ser fixado pelo Conselho de Administração, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos investidores institucionais. O Preço por Ação será determinado tendo como parâmetro (i) a cotação das Ações de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a investidores profissionais ("Procedimento de Bookbuilding"); (b) Quantidade de Ações: inicialmente, 57.500.000 (cinquenta e sete milhões e quinhentas mil) Ações, emitidas no âmbito da Oferta Primária. Adicionalmente, inicialmente, serão ofertadas 57.500.000 (cinquenta e sete milhões e quinhentas mil) Ações pertencentes à acionista Caixa Participações S.A. - CAIXAPAR ("Caixapar") no âmbito da Oferta Secundária. Até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding, a quantidade de Ações ofertada, poderá, a critério do Banco PAN e da acionista Caixapar, vendedora das Ações no âmbito da Oferta Secundária, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 23.000.000 (vinte e três milhões) de ações preferenciais, das quais até 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais serão emitidas pelo Banco PAN e até 11.500.000 (onze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais serão alienadas pela Caixapar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda e/ou para equalizar a composição das units formadas por 1 (uma) Ação de titularidade da Caixapar e 1 (um) recibo de subscrição de Ações da Oferta Primária ("Lote Adicional"); (c) Integralização: nos termos previstos dos documentos divulgados pela Companhia no contexto da Oferta Restrita; (d) Direitos das Ações: As Ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações de mesma classe já existentes, de emissão do Banco PAN, fazendo jus a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações

de capital que vierem a ser declarados pelo Banco PAN a partir da data de aprovação e homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração, conforme direitos previstos no Estatuto Social da Companhia, quais sejam: (i) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio; (ii) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador do Banco PAN, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (tag along); (iii) direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador do Banco PAN, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem das Ações no Nível 1 da B3 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão do Banco, seus administradores e/ou acionistas controladores; e (iv) direito ao recebimento de dividendos não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, além das demais deduções e retenções previstas em lei e/ou no Estatuto Social; e (e) Destinação dos Recursos: fortalecimento da estrutura de capital do Banco PAN, para fins de expansão das operações ativas, principalmente aquelas representadas pelas carteiras autorizadas (comercial, de crédito e financiamento), relativamente aos recursos obtidos na Oferta Primária.”

4) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

i – descrever a destinação dos recursos;

A totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para o fortalecimento da estrutura de capital do Banco PAN, para fins de expansão das operações ativas, principalmente aquelas representadas pelas carteiras autorizadas (comercial, de crédito e financiamento).

ii – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

63.250.000 (sessenta e três milhões e duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais.

iii – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;

A partir da conversão dos Recibos de Subscrição em ações, as Ações da Oferta Primária, assim como todas as ações preferenciais de emissão do Banco PAN, conferem aos seus titulares direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações preferenciais que vierem a ser declarados pelo Banco PAN, incluindo os seguintes direitos:

- (a) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio;
- (b) direito de alienar as ações, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador do Banco PAN, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do controle do Banco PAN, tanto por meio de uma única operação,



como por meio de operações sucessivas (*tag along*);

(c) direito de alienar as ações em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador do Banco PAN, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de descontinuidade de listagem das Ações no Nível 1 da B3 (exceto se para outro segmento de listagem da B3), pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e independente quanto ao poder de decisão do Banco PAN, seus administradores e/ou acionistas controladores; e

(d) direito ao recebimento de dividendos não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, deduzindo-se destes dividendos o valor dos juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, além das demais deduções e retenções previstas em lei e/ou no Estatuto Social.

iv – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos;

Não aplicável, tendo em vista que os atuais acionistas não exerceram o direito de prioridade.

v – informar o preço de emissão das novas ações;

O preço de emissão das Ações do Banco PAN é de **R\$ 8,25** (oito reais e vinte e cinco centavos).

vi – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital;

A totalidade dos recursos da Oferta Primária será destinada ao aumento do capital social do Banco PAN, sem destinação a reserva de capital.

vii – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento;

O preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), o qual reflete o valor pelo qual os investidores apresentaram suas intenções de investimento nas Ações e a cotação das ações de emissão do Banco PAN na B3, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas.

viii – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha;

O preço por ação foi aprovado pelo Conselho de Administração do Banco PAN após a conclusão do

procedimento de coleta de intenções de investimento, que foi realizado junto a investidores institucionais locais, no Brasil, pelos coordenadores da oferta, e no exterior, junto a investidores estrangeiros, pelos agentes de colocação internacional, tendo como parâmetro: (i) a cotação de fechamento das ações preferenciais de emissão do Banco PAN na B3 nesta data; e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a investidores profissionais ("Procedimento de Bookbuilding").

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do preço por ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores profissionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta Primária, e com a cotação das ações preferenciais de emissão do Banco PAN na B3, não havendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco PAN.

ix – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado;

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão não foi fixado com ágio ou deságio.

x – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão;

Não aplicável.

xi – informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;

B3			
Ano	Mín ⁽¹⁾	Méd ⁽¹⁾	Máx ⁽¹⁾
(R\$)			
2017	1,16	1,90	2,63
2018	1,59	1,83	2,19
2019 (até 19 de setembro de 2019)	1,94	5,78	12,05

Fonte: Bloomberg.

(1) Baseado nos preços de fechamento.

b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;

B3			
Trimestres	Mín⁽¹⁾	Méd⁽¹⁾	Máx⁽¹⁾
(R\$)			
2017	1,22	2,06	2,76
Primeiro Trimestre	1,59	1,87	2,20
Segundo Trimestre	1,53	1,82	2,00
Terceiro Trimestre	1,71	1,86	1,98
Quarto Trimestre	1,22	2,07	2,76
2018			
Primeiro Trimestre	1,88	1,98	2,30
Segundo Trimestre	1,60	1,81	1,95
Terceiro Trimestre	1,60	1,71	1,79
Quarto Trimestre	1,59	1,85	2,05
2019			
Primeiro Trimestre	1,94	2,77	3,85
Segundo Trimestre	3,11	4,89	8,93
Terceiro Trimestre (até 19 de setembro de 2019)	8,38	9,83	12,05

Fonte: Bloomberg.

(1) *Baseado nos preços de fechamento.*

c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;

Mensal	Mín ⁽¹⁾	Méd ⁽¹⁾	Máx ⁽¹⁾
		(R\$)	
Janeiro 2019	1,94	2,06	2,19
Fevereiro 2019	2,18	3,03	3,85
Março 2019	3,08	3,29	3,45
Abril 2019	3,11	3,24	3,39
Maio 2019	3,22	4,28	8,05
Junho 2019	6,65	7,43	8,93
Julho 2019	9,40	9,83	10,61
Agosto 2019	8,38	10,07	12,05
Setembro 2019 (até 19 de setembro de 2019)	9,00	9,45	10,03

Fonte: Bloomberg.

(1) Baseado em preços de fechamento.

d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;

O valor da cotação média das ações da Companhia (BPAN4) nos últimos 90 (noventa) dias foi de R\$ 8,61.

xii – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos;

O valor de emissão das ações, ordinárias e preferenciais, do aumento de capital do Banco PAN realizado no ano de 2017, e homologado pelo BACEN em 2018, foi de R\$ 1,88.

xiii – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão;

A subscrição integral do capital social representará uma diluição imediata de 52,40% no valor por ação subscrita.

xiv – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas;



O preço por ação será devido na data da liquidação física e financeira da Oferta, que será realizada em 24 de setembro de 2019, com a entrega dos Recibos de Subscrição, diretamente se na Oferta Prioritária ou por meio de Unit na Oferta Institucional, aos respectivos investidores, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis.

xv – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito;

A emissão das Ações em decorrência da Oferta Primária será realizada com a exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 10º, parágrafo 3º do Estatuto Social do Banco PAN, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social do Banco PAN.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos acionistas do Banco PAN na Oferta, foi concedido direito de prioridade, na proporção de suas respectivas participações no capital social do Banco PAN.

xvi – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras;

Não aplicável, tendo em vista que não foi admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta Primária.

xvii – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital;

Não aplicável, tendo em vista que não será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta Primária.

xviii – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que a integralização não ocorrerá em bens.

5) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

Não aplicável, tendo em vista que não haverá capitalização de lucros ou reservas.

6) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: i – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e ii – descrever os direitos, vantagens



e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá a conversão de debêntures ou outros títulos de dívidas.

Os termos que não estiverem expressamente definidos neste Aviso aos Acionistas terão os significados que tiverem sido atribuídos no Fato Relevante divulgado pela Companhia nesta data.

São Paulo, 19 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Pereira Guimarães

Diretor Presidente e de Relações com
Investidores